



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.453, DE 31 DE OUTUBRO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 132.938,49 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 132.938,49

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.302.0010.2040 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção de Média e Alta Complexidade - Recurso Próprio.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 132.938,49

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R\$ 132.938,49

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

18.541.0008.2030 – Operacionalização das Atividades Ambientais.

3.3.90.14 – Diárias – Civil R\$ 2.811,80

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.. R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 54.355,41

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.800,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

20.605.0008.2029 – Operacionalização das Atividades de Desenvolvimento Rural.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.165,49

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.. R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 34.842,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

23.695.0009.2031 – Fomento ao Turismo.

3.3.90.14 – Diárias – Civil R\$ 5.032,38

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 16.375,44

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 391,74

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0008.2029	3.3.90.30	1.500	R\$ 5.165,49	-
0008.2029	3.3.90.36	1.500	R\$ 2.000,00	-
0008.2029	3.3.90.39	1.500	R\$ 34.842,00	-
0008.2030	3.3.90.14	1.500	R\$ 2.811,80	-
0008.2030	3.3.90.36	1.500	R\$ 2.000,00	-
0008.2030	3.3.90.39	1.500	R\$ 54.355,41	-
0008.2030	4.4.90.52	1.500	R\$ 4.800,00	-
0009.2031	3.3.90.14	1.500	R\$ 5.032,38	-
0009.2031	3.3.90.30	1.500	R\$ 5.164,23	-
0009.2031	3.3.90.39	1.500	R\$ 16.375,44	-
0009.2031	4.4.90.52	1.500	R\$ 391,74	-
0010.2040	3.3.90.39	01.500	-	R\$ 132.938,49

Mirante da Serra – RO, 31 de Outubro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.133/2024.

Mirante da Serra em, 31 de outubro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.453, de 31 de outubro de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 132.938,49 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), na classificação que a proposição especifica.

O remanejamento destas dotações orçamentárias se faz necessárias para adicionar saldo orçamentário na dotação da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, uma vez que o saldo orçamentário nesta dotação é insuficiente para o desenvolvimento das atividades na Unidade Mista de Saúde.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1453	31/10/2024

ID: 187731	Processo	Documento
CRC: 69B4E569		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 31/10/2024 09:29:41	Finalização: 31/10/2024 09:32:33	

MD5: DAC6C1DDC2AF73D5C17B6B3BA7D97E4D
SHA256: 4D7CB6F9F236711E5C8EECF82A458674A411F7E238026AE440F63F09686E5350

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	31/10/2024 09:31:43
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	31/10/2024 09:31:59
----------------------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	31/10/2024 09:35:16
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	31/10/2024 10:20:31
-----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 187731 e o CRC 69B4E569.